



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.401/2000

SÚMULA: Dispõe sobre a nova reprodução fonográfica do Hino a Cambé e demais canções alusivas ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a promover nova reprodução fonográfica por CD e fita Cassete, do Hino a Cambé e demais canções alusivas ao Município.

ART. 2º. – Nas solenidades, festivais, comemorações e paradas cívicas, o som ambiente deverá executar preferencialmente canções oficiais do Município.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 07 de Julho de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 66/2000.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.